



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7745, DE 10 DE MARÇO DE 1997.

Altera a composição do Comitê de Articulação Interinstitucional para Fiscalização Ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o Decreto nº 7634, de 07, de novembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam incluídos na composição do Comitê de Articulação Interinstitucional para Fiscalização Ambiental, criado através do Decreto nº 7634, de 07 de novembro de 1996, um representante da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte do Mato Grosso e Sul do Amazonas-CUNPIR e um representante da Organização dos Seringueiros de Rondônia-OSR, o qual passa a ter a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN;

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM;

III - Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP;

IV - Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;

V - Polícia Militar Florestal;

VI - Ministério Público;

VII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

VIII - Fundação Nacional do Índio-FUNAI;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

IX - Polícia Federal;

X - Fórum das Organizações não Governamentais-
ONGS;

XI - Federação da Agricultura do Estado de
Rondônia-FAERON;

XII - Federação dos Trabalhadores da Agricultura de
Rondônia-FETAGRO;

XIII - Coordenação da União das Nações e Povos
Indígenas de Rondônia, Norte do Mato Grosso e Sul do Amazonas-CUNPIR;

XIV - Organização dos Seringueiros de Rondônia-
OSR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de
março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2712 do dia 11/03/97

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7742, DE 10 DE MARÇO DE 1997

Altera a composição do Comitê
de Articulação Institucional
para Fiscalização Ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Federal e tendo em vista o Decreto nº 7034, de 07, de novembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídos na composição do Comitê
de Articulação Institucional para Fiscalização Ambiental, criado através do
Decreto nº 7034, de 07 de novembro de 1996, um representante da
Comissão da União das Nações e Povos Indígenas do Rondônia (Norte do
Mato Grosso e Sul do Amazonas - CUNPIR) e um representante da Organização
dos Municípios de Rondônia-OSR, a qual passa a ter a seguinte composição:

- I - Secretária de Estado de Planejamento e
Organização Geral-SEPLAN;
- II - Secretária de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEAM;
- III - Secretária de Estado da Segurança Pública-SEP;
- IV - Secretária de Estado da Fazenda-SEFAZ;
- V - Polícia Militar Florestal;
- VI - Ministério Público;
- VII - Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis-IBAMA;
- VIII - Fundação Nacional do Índio-FUNAI.